

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 01/2026 – SEMED/SENADOR CANEDO CONCURSO INTERESCOLAR DO RAP DA EJA

"Vozes que transformam: Rima, Educação e Transformação"

A **Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo (SEMED)**, por meio da Coordenadoria da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/2026**, com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade e no interesse pedagógico da ação, nos seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Fica alterado o item **2.2 do Edital nº 01/2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. A participação poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, admitindo-se a composição de até **03 (três) participantes por obra**, assim organizados:
I – até **02 (dois) letristas/coautores**, responsáveis pela criação da letra e conteúdo lírico;
II – **01 (um) intérprete**, responsável pela execução vocal da obra, podendo ou não coincidir com um dos letristas.

2. DA CONDIÇÃO DO INTÉRPRETE (COLABORADOR) E PREMIAÇÃO

Fica acrescido ao Edital o item **2.5**, com a seguinte redação:

2.5. Nos casos em que o intérprete não seja autor da letra, este será considerado **colaborador**, não fazendo jus à premiação prevista neste edital, a qual será destinada exclusivamente aos letristas regularmente inscritos.

3. DA AUTORIZAÇÃO ENTRE LETRISTAS E INTÉRPRETE

Fica acrescido ao Edital o item **2.6**, com a seguinte redação:

2.6. Nos casos de participação coletiva, deverá ser apresentada, no ato da inscrição, **autorização expressa dos letristas** para execução da obra pelo intérprete, bem como a identificação de todos os participantes envolvidos.

4. DA ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Fica alterado o item **5.1 do Edital nº 01/2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. A avaliação observará os seguintes critérios:

- **Letra e conteúdo – 50%** (Coerência temática e potência da mensagem);
- **Criatividade e originalidade – 20%** (Inovação na abordagem do tema);

- **Técnica – 10%** (Qualidade da rima e fluidez rítmica);
- **Adequação ética – 20%** (Respeito à diversidade e valores escolares).

Fica **excluído** o critério anteriormente previsto de “Performance e presença cênica (10%)”.

5. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Fica alterado o cronograma constante do item **4 do Edital nº 01/2026**, passando a vigorar com a seguinte modificação:

Prazo final para inscrições: até as 23h59 do dia 24/04/2026.

Fica sem efeito a data anteriormente estipulada de **17 de abril de 2026**.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS ENTRE OS PARTICIPANTES

Fica acrescido ao Edital o item **9.3**, com a seguinte redação:

9.3. A responsabilidade por eventuais acordos internos entre os letristas quanto à divisão de direitos autorais e premiação caberá exclusivamente aos participantes, não sendo a Administração Pública responsável por quaisquer litígios decorrentes dessas relações.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026**, que não conflitarem com a presente retificação.

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Canedo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

Elida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025